



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEÇÃO DE EXECUÇÃO (JUÍZO DE EXECUÇÃO)
ANO 2013 - PROTOCOLO Nº 283/2013

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2013, às 09 (nove) horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, **Luiz Cosmo da Silva Junior**, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária na Seção de Execução (Juízo de Execução), com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c o artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Exma. Sra. Gabrielle Amado Boumann, Juíza do Trabalho Substituta, Coordenadora da Seção de Execução (Juízo de Execução) e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORREICIONADO: Situado na Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, esquina com a AV. Kennedy, Areinha, CEP: 65010-351 - Forum Astolfo Serra, o **Núcleo de Apoio à Execução**, atualmente com a denominação "*Seção de Execução (Juízo de Execução)*" foi criado pela Resolução Administrativa nº 113/2011, que regulamentou os seus limites de atuação e os procedimentos relativos às suas atividades. Possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9460, 2109-9461, 2109-9459 e 2109-9568, podendo, também, ser contatada no correio eletrônico execucao@trt16.jus.br

2. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 001/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 15 de janeiro de 2013, e, no Diário da Justiça, no dia 16 de janeiro de 2013, tornou pública a correição, a ser realizada no período de 28 a 31 de janeiro de 2013.

Foram devidamente cientificados, da realização da Correição:

- a) a Juíza Substituta Coordenadora da Seção de Execução (Juízo de Execução), Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Bouman;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, e
- d) a AMATRA XVI.

3. EQUIPE CORREICIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, e pelos servidores: Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Fabio Henrique Soares e Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnicos Judiciários, e Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário.

4. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Seção de Execução (Juízo de Execução), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento quantitativo de todos os processos em tramitação no Juízo no ano anterior ao da realização da correição, feito através dos dados informados nos Boletins Estatísticos e daqueles que estão tramitando no ano em curso;
- em harmonia com o que determina o art. 18, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinou o exame, por amostragem, dos processos em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correicional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, examinou 66 (sessenta e seis) processos. Do total de processos analisados **60** (sessenta) deles receberam "Despachos Correicionais".

5. PERFIL DA EXECUÇÃO NO TRT 16ª REGIÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A partir de janeiro de 2010, a taxa de congestionamento na fase de execução passou a ser calculada de acordo com o que preceitua a Resolução nº 76/2009 do CNJ, cuja fórmula é a seguinte: $1 - [\text{total de processos baixados}^1 / (\text{casos novos} + \text{casos pendentes})]$.

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução Nº 76/2009)			
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Até Nov/12
Casos novos de execução	6.759	9.306	9.230	13.904
Casos pendentes de execução	34.540	34.301	36.764	37.352
Processos baixados de execução	9.782	6.601	10.661	13.011
Taxa de Congestionamento	76%	85%	77%	75%

Percebe-se, pois, conforme quadro demonstrativo acima, que a taxa de congestionamento de processos na fase de execução oscilou, para menos, de 2010 para 2011. De igual modo, de 2011 para 2012, até o final de novembro.

6. CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO NO TRT 16ª REGIÃO:

O quadro abaixo demonstra o quantitativo de conciliações, na fase de execução, realizadas pelas Varas Trabalhistas da jurisdição do TRT 16ª Região nos três últimos anos.

CONCILIAÇÃO	Ano 2010	Ano 2011	Até nov/12
Conciliados na fase de Execução	1.197	1.035	1.376
Total de Conciliações realizadas	10.463	11.362	12.757
% de conciliações realizadas na fase de execução em relação ao total conciliado.	11,44%	9,11%	10,78%

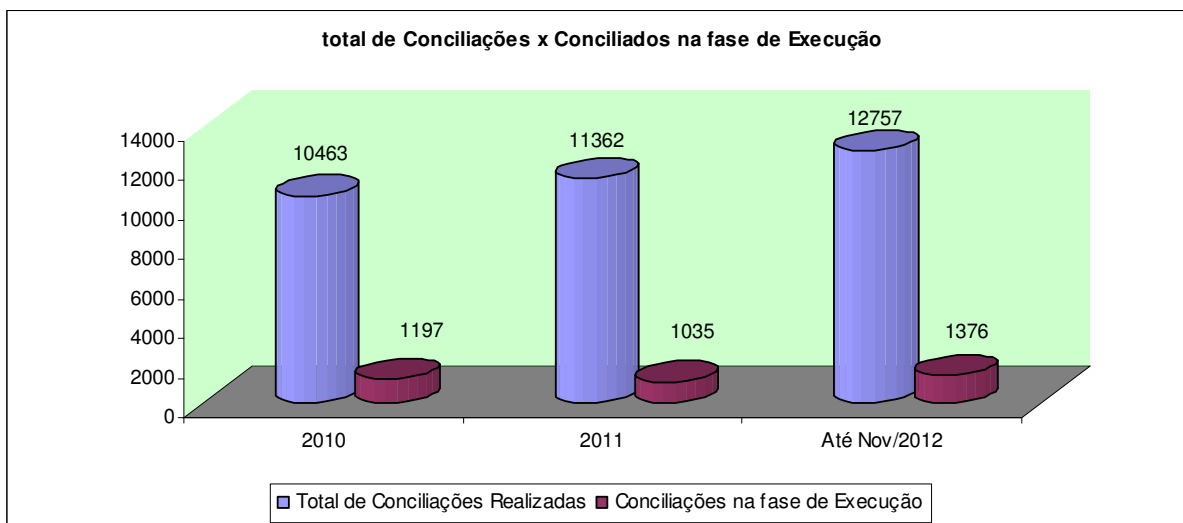
Os dados apresentados no quadro acima mostram que, das **12.757** conciliações realizadas no ano de 2012, no primeiro grau, na 16ª Região, **10,78%** foram em processos na fase de execução.

Oportuno registrar que os dados apresentados acima mostram a estatística de conciliações realizadas em processos na fase de execução **na Região**. Quer dizer isso que, os dados não representam estatística exclusiva da Seção de Execução (Juízo de Execução).

¹ Anexo da Resolução 76/2009 – “Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para a instância superior e arquivados, à exceção de diligências”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO (JUÍZO DE EXECUÇÃO):

A Seção de Execução (Juízo de Execução), antes com a denominação NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO, “atuará em caráter auxiliar a todas as Varas do Trabalho deste Regional, em especial as Varas de São Luís, nos processos de execução, em qualquer fase que estejam, devendo priorizar os procedimentos conciliatórios e as alíneas “a” a “f” da Recomendação 001/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O Núcleo de Apoio à Execução terá jurisdição plena sobre os processos de execução que a ele forem remetidos - RA nº 113/2011 do TRT16.

A Seção de Execução (Juízo de Execução) registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação processual:

		Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Remanescentes do ano anterior		505	600	4.245
Processos recebidos		484	4.141	1.820
Total a executar		989	4.741	6.065
DEVOLVIDOS/SOLUCIONADOS	Devolvidos sem execução encerrada	82	32	308
	Devolvidos com execução encerrada	307	464	834
Pendentes para o próximo ano		600	4.252	4923
Índice de solução com execução encerrada		31,04%	9,79%	13,75%
Conciliados		06	74	90

Registre-se que, com a edição da Resolução Administrativa nº 113/2011, que criou o Núcleo de Apoio à Execução e regulamentou suas atividades, esse Juízo recebeu vários processos das Varas do Trabalho da Capital, concernentes à execução fiscal, que importou em aumento significativo dos processos no ano de 2011.

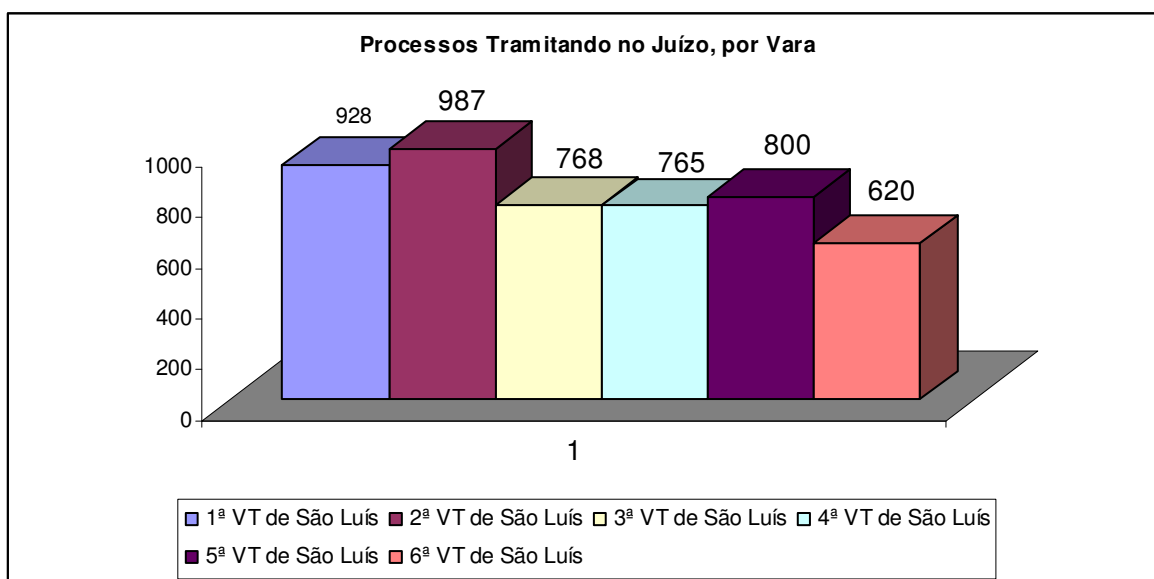
Ainda nesse ano, o índice de solução de processos com execução encerrada pelo Juízo importou em 9,79%, inferior, portanto, ao verificado no ano anterior, que correspondeu a 31,04%. Por outro lado, no exercício de 2012, o índice de solução de processos com execução encerrada correspondeu a 13,75%, superior ao registrado no ano precedente.

No dia 30 de janeiro de 2013, foi emitido relatório do Sistema de Acompanhamento de Processos Trabalhista de 1º Grau, informando as seguintes quantidades de processos, por Vara da Capital, tramitando na Seção de Execução:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

1ª Vara do Trabalho de São Luís	928
2ª Vara do Trabalho de São Luís	987
3ª Vara do Trabalho de São Luís	768
4ª Vara do Trabalho de São Luís	765
5ª Vara do Trabalho de São Luís	800
6ª Vara do Trabalho de São Luís	620
TOTAL	4868



8. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela unidade.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos:

Pagamentos/Arrecadações	2010 (R\$)	2011 (R\$)	2012 (R\$)
Valores Pagos aos Reclamantes	3.389.882,62	2.729.908,36	2.975.599,96
Contribuições Previdenciárias	515.590,80	361.962,88	409.172,60
Imposto de Renda	399.499,38	39.440,89	3.013,82
Multas DRT	- 0 -	858.830,15	472.248,01
Custas	23.852,08	71.122,89	65.522,47
TOTAL	4.328.824,88	4.061.265,17	3.925.556,86

9. GESTÃO DE PESSOAS:

9.1. Juízes:

A Seção de Execução (Juízo de Execução) tem como Juíza Coordenadora a Exma. Juíza **Gabriele Amado Boumann**.

Além dela, compõem a Seção os Juízes Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos e Fernando Luiz Duarte Barbosa (Portaria GP nº 394/2011).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Boumann esteve em gozo férias nos seguintes períodos: 26/03 a 03/04, 09/04 a 08/05, 10 a 18/09 e 30/11 a 19/12/2012. Esteve de licença para tratamento de saúde no período de 20 a 26/09/2012.

Seus afastamentos, no exercício de 2012, segundo a mesma fonte, foram os seguintes períodos: 18 a 22/06/2012, 24 a 28/09/2012 e 08 a 11/10/2012 para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas; 07 a 10/08/2012 para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra; no dia 15/02/2012, para Reunião dos Gestores Regionais da Execução e da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, em Brasília/DF; 22 a 23/03/2012, para o curso: "O Magistrado e a Construção de Modelos para o Aprimoramento da Cidadania e Conscientização da População, em Brasília/DF, e 25 a 27/06/2012, para o 52º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, em São Paulo/SP.

9.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Seção de Execução (Juízo de Execução), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FC
1. Esmar Taqueti Machado Filho	Chefe de Secretaria (Técnico Judiciário)	Quadro Permanente	Bel. em Direito	FC-05
2. Francisco César Salomão Júnior	Analistas Judiciários	Quadro Permanente	Bel. em Direito	FC-03
3. Rui Barbosa Ribeiro		Quadro Permanente	Bel. em Direito	S/F
4. Waldelivia Sá Costa	Técnico Judiciário	Removida do TRT da 1ª região	Bel. em Administração e Direito	S/F

9.3. Estagiários:

NOME	NÍVEL
1. Mariana Aguiar de Souza	Superior
2. Camila Karine Pereira Oliveira	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- a) O Chefe de Secretaria, Sr. Esmar Taqueti Machado Filho, iniciou suas atividades na Seção de Execução (Juízo de Execução) em 11/01/2010.
- b) Conforme demonstrado acima, conta com 04 (quatro) servidores, nessa conta já incluído o Chefe de Secretaria e 02 (dois) estagiários, sendo 01 (um) de nível superior e 01 (um) de nível médio.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos	484	4.141	1.820
Número de servidores	04	04	04
Média de processos por servidor	121	1.035	455



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Constata-se que a média de processos verificada no ano de 2012 é de 455 por servidor.

10. ATOS DA SECRETARIA:

Para a análise das pendências sob a responsabilidade do Juízo Auxiliar de Execução, a equipe correcional as verificou *in loco*. Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

10.1. Petições pendentes de juntada: o Senhor Chefe de Secretaria informou que, no dia 29/01/2013, existiam **12 (doze)** petições pendentes de juntada aos autos, sendo a mais antiga datada de dezembro/2012.

10.2. Aguardando cumprimento de acordo: os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados juntamente com os demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente, não se havendo verificação de pendências nesse ponto.

10.3. Certidões:

As certificações dos atos processuais são feitas no momento da confecção da minuta de despacho.

Dos trabalhos correicionais, ficou constatado que o Juízo não está certificando, nos autos, a data da publicação da notificação no Diário, tal como constatado nos processos nºs: 1120/2008.004, 901/2007.004 e 865/2010.004.

10.4. Notificações e AR's: a intimação das partes é feita via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Caso as partes não sejam assistidas por advogados, a notificação é feita via postal.

No dia 29/01/2013, o Chefe de Secretaria informou que havia 50 (cinquenta) processos pendentes de notificação. Não foram encontrados Avisos de Recebimentos pendentes de juntada.

10.5. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios: no dia 29/01/2013, havia **53 (cinqüenta e três)** ofícios, **109 (cento e nove)** Editais e **01 (uma)** Carta Precatória pendentes de expedição.

10.6. Mandados: após a expedição do mandado, que é encaminhado para a Central de Mandados, os processos ficam aguardando o cumprimento das diligências, em local específico, com o lançamento no Sistema SAPT1 do registro respectivo.

10.7. Serviço de cálculos e liquidação: as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria do Juízo, sendo enviados à seção de apoio aos cálculos trabalhistas os processos com maior complexidade de cálculos. Ressalte-se que o Setor de Cálculos foi extinto pela Portaria 1179/2012 do TRT16, passando a partir de 31 de dezembro de 2012, ter a denominação de seção de apoio aos cálculos trabalhistas

10.8. Expedição de Precatório: a Seção de Execução (Juízo Execução) executa todos os procedimentos para a formação do Precatório, encaminhando o processo à Vara de origem para a correspondente expedição.

10.9. Dos Processos retirados em carga por advogados: ficou constatada a existência de 07 (sete) processos em carga com advogados. Desses, os de números: 2331/2001.002 e 303/2001.002 estão datados de 13/04/2012 e 07/08/2012.

10.10. Ordenação processual:

10.10.1. Recebimento do processo no núcleo de execução: Quando do recebimento do processo na Seção de Execução, a Secretaria certifica o recebimento e procede ao respectivo andamento no sistema.

10.10.2. Numeração de folha. Durante os trabalhos correicionais, foram encontradas irregularidades quanto à numeração de folhas em autos sob a jurisdição da Seção de Execução (Juízo de Execução), nos seguintes processos: 939/2010.015 e 901/2007.004.

10.10.3. Inutilização de espaços em branco. O Juízo tem observado o estabelecido no Art. 33 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, no que se refere à inutilização de espaços em branco nas folhas do processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

10.10.4. Termo de Juntada. Foi constatado que a Secretaria do Juízo tem observado o estabelecido no Art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, no que se refere à juntada de peças processuais aos autos.

10.10.5. Identificação de servidor nos atos praticados. Dos Trabalhos correicionais ficou constatada falta de identificação em atos praticados por servidor nos processo nºs 1313/2009.015, 091/2009.015, 222/2008.001, 3518/2005.015 e 4334/2005.016.

10.10.6. Abertura de Volumes. Não foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes nos processos.

10.10.7. Juntada de CP. No universo dos processos analisados, não havia Carta Precatória juntada, impossibilitando a verificação do cumprimento no disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado, quanto a tal procedimento.

10.10.8 Relatório de Produtividades da unidade:

RELATÓRIO DE PRODUTIVIADE - EXERCÍCIO DE 2012	
Ação	Quantidade
Autos entregues em Carga	214
Cartas Precatórias Executórias Expedidas	06
Registro de Inclusão/Exclusão de Processos no BNDT	614
Juntadas de petições/documentos em autos	4.107
Editais Expedidos	959
Leilões ou Praças realizadas	195
Atualização de Conta	131
Disponibilizações no Diário da Justiça	1.473
Ofícios expedidos	574
Mandados confeccionados	1220
Alvarás expedidos	485
Cartas de Arrematação expedida	24
Cartas Precatórias expedidas	14
Ordens de entregas expedidas	29

11. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

11.1. Audiências: são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

11.2. Prolação de sentenças: durante os trabalhos correicionais e, ainda, conforme informado pelo Chefe de Secretaria, não havia processos pendentes de julgamento.

11.3. Conciliação: conforme dados estatísticos da Seção de Execução (Juízo de Execução), fornecidos pelo setor, no ano de 2011, a unidade conciliou 74 (setenta e quatro) processos. No ano de 2012, 90 (noventa).

11.4. Quadro de produtividade dos juizes que atuaram na Seção de Execução no ano de 2012:

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participa-	Qtde	Participa-	Qtde	Participa-	Qtde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

		pação %		ção %		pação %	
1. Gabrielle Amado Baumann	53	54,08	4619	65,33	42	80,77	66
2. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	38	38,76	1740	24,61	8	15,38	56
3. Fernando Luiz Duarte Barboza	3	3,07	690	9,76	2	3,85	8
4. Carolina Burlamaqui Carvalho	4	4,09	21	0,30	0	0	7
TOTAL	98	100%	7070	100%	52	100%	137

11.5. Utilização dos instrumentos coercitivos: nos processos analisados, bem como pelas informações prestadas pelo Chefe de Secretaria, durante os trabalhos correccionais, constatou-se que a Seção de Execução (Juízo de Execução), objetivando tornar frutífera a execução, utiliza, sistematicamente, as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD.

11.6. Registros processuais no Sistema SAPT1: a equipe correccional observou, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a Seção de Execução efetua os registros no Sistema de Acompanhamento Processual, mormente quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz.

11.7. Citação de Sócios de Empresa Executada: foi verificado pela equipe correccional que a Seção de Execução (Juízo de Execução) adota a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

11.8. Remessa dos autos ao arquivo provisório: dentre os processos analisados, não ficou caracterizado qualquer problema procedimental quando da remessa do processo ao arquivo provisório.

De igual modo, o Senhor Chefe de Secretaria informou à equipe correccional que, antes da tomada dessa providência, expede certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, conforme o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado. Entretanto, processos em que a União é exequente, nos casos em que a execução não ultrapassa o valor de R\$20.000,00, com espeque na Portaria/MF nº 130/2012, a autora pede o arquivamento provisório dos autos. Nessas situações, a certidão exigida no art. 163 do PGC deste TRT não é lavrada, vez que não se levou a cabo todos os meios coercitivos em prol da execução.

11.9. Arquivamento definitivo: o Chefe de Secretaria informou que, solucionada a execução e estando apto ao arquivamento definitivo, o processo é devolvido à Vara de origem, a fim de que adotem os procedimentos pertinentes à guarda dos autos.

12. GESTÃO DOCUMENTAL: a Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, instituiu o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região.

12.1. Das pastas. A Seção de Execução mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de alvarás, de ofícios e memorandos expedidos e recebidos e editais. A classificação de que trata a tabela de temporalidade deste e. Regional vem sendo observada em relação aos ofícios e memorandos.

13. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

13.1. Equipamentos: A Seção de Execução conta com **09 (nove)** computadores e **03 (três)** impressoras. Via Ofício nº 61/2013-NAEX, informou o Chefe de Secretaria que todos os equipamentos de informática, condicionadores de AR e o mobiliário existente na Seção de Execução (Juízo de Execução) estão em perfeito estado de uso e conservação.

14. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

14.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT): Encontram-se instalados no Juízo Auxiliar de Execução os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

14.1.1. Sistema de Cálculos.: O Sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas, em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos.

A Seção de Execução (Juízo de Execução) utiliza o programa de cálculo do SAPT1 deste Regional.

14.1.2. AUD (Automação de Salas de Audiência): A Seção de Execução (Juízo de Execução) não utiliza tal sistema, vez que incompatível com as peculiaridades do setor, conforme informado via Ofício nº 61/2013 - NAEX.

14.1.3. e-DOC: A Seção de Execução não recebe petições via *e-doc*. Os documentos enviados por esse sistema, relativos aos processos em tramitação no Juízo, são recebidos pela Vara de origem e a ele encaminhados.

14.1.4. Utilização do Sistema SAPT1: O Sistema de Administração de Processos Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, no que diz respeito à movimentação processual.

Via Ofício nº 61/2013, a Seção de Execução informa que encaminhou expediente à Diretoria de Informática solicitando algumas alterações no sistema. Informou, ainda, que há dúvidas quanto ao uso correto dos andamentos, no que propõe a realização de cursos nesse sentido, além da confecção de manual para tanto.

15. GESTÃO AMBIENTAL:

Observou-se, no Juízo Auxiliar de Execução, como boas práticas, objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais:

- a) o aproveitamento de papéis impressos e inutilizáveis para reciclagem;
- b) o aproveitamento do verso dos papéis impressos para utilização como borrões;
- c) a diminuição do consumo de copos descartáveis.

16. OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste TRT, não foi registrada manifestação relativa a processos que tramitam na Seção de Execução que merecesse providências por parte da Corregedoria.

17. FALE-CORREGEDORIA

Não houve reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA em relação a processos em tramitação no Juízo Auxiliar de Execução.

18. SUGESTÕES:

A Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Boumann sugeriu a realização de cursos visando debelar as dúvidas existentes quanto aos andamentos do SAPT em consonância com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário. Referida sugestão será avaliada pela Corregedoria.

19. VISITAS:

Durante os trabalhos correcionais, não foi registrada a presença de autoridade, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou reclamações em relação à atuação da Seção de Execução.

20. DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2012:

21.1.a) Obedeça, quando do arquivamento dos documentos sob a responsabilidade da Vara, a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal.

Está sendo cumprida em parte.

21.1.b) Observar as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos, abertura e encerramento de volumes, identificação dos servidores, inutilização de espaços em branco e certificações nos atos praticados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A determinação está sendo cumprida em parte. Ainda foram encontradas pendências nesse sentido.

21.1.c) Com a edição da Resolução Administrativa nº 113-2011, que criou o Núcleo de Apoio à Execução e regulamentou suas atividades, este Juízo recebeu vários processos das Varas do Trabalho da Capital, concernentes à execução fiscal, no que importou um aumento significativo dos processos recebidos pelo Núcleo no ano de 2011. Observa-se, pois, que a maioria desses processos foram recebidos desde agosto de 2011, não havendo qualquer providência no sentido de impulsionar o andamento dos autos. Em face do constatado, registrou determinação para que o Juízo agilize o andamento de todos os processos de executivo fiscal que estão pendentes de providência há mais de 30 (trinta) dias.

Determinação cumprida.

21.1.d) Que proceda à juntada aos autos das petições que se encontram na situação de pendência, eis que o Senhor Chefe de Secretaria informou haver petição nesta situação desde 24/11/2011.

Determinação cumprida

20. RECOMENDAÇÕES:

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as unidades judiciais deste eg. Tribunal e, especificamente, em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

À Juíza Coordenadora da Seção de Execução (Juízo de Execução) e aos demais Juízes que compõem a unidade:

20.1. Adotem, antes da remessa dos autos à Vara de origem, com o fim de arquivamento, a seguinte estrutura sequencial de atos de execução, segundo Recomendação CGJT Nº 001/2011:

- a) citação do executado;
- b) bloqueio de valores do executado via sistema BACENJUD;
- c) desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho;
- d) registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) mandado de penhora;
- g) mandado de protesto notarial
- h) arquivamento provisório;
- i) emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;
- j) arquivamento definitivo;
- k) audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

20.2. Em face da constatação da existência de cerca de 593 processos conclusos para despacho, alguns deles nessa condição há mais de 60 (sessenta) dias, recomenda-se à Juíza Coordenadora e aos Juízes que estejam desenvolvendo suas atividades no Juízo que despachem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os processos que estejam na situação de pendência há mais de 30 (trinta) dias.

20.3. Deverá a Juíza Coordenadora da Seção de Execução (Juízo de Execução) providenciar a expedição dos alvarás pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

20.4. Adotem medidas mirando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de casos novos, acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento.

20.5. Priorizem os procedimentos de conciliação, promovendo a realização de audiências com essa finalidade, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito.

21. DETERMINAÇÕES:

Em face do apurado nos trabalhos correicionais, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes determinações:

21.1. À Secretaria da Seção de Execução (Juízo de Execução):

a) Observar as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos, abertura e encerramento de volumes, identificação dos servidores, inutilização de espaços em branco e certificações nos atos praticados.

b) Deverá a Secretaria atentar para a correta alimentação do SAPT, de forma a propiciar a emissão de relatórios fidedignos que retratem a real movimentação processual da unidade. Registre-se, que os andamentos que dão baixa no andamento 47 (CONCLUSOS PARA DESPACHO) são os de números: 298 (PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE) e 357 (ATO ORDINATÓRIO PRATICADO).

c) Em face da constatação de 50 (cinquenta) processos pendentes de notificação, 53 (cinquenta e três) Ofícios pendentes de expedição e 109 (cento e nove) Editais pendentes de expedição, deverá a Secretaria providenciar a expedição de todos os expedientes que se encontram nesta situação.

d) Deverá a Secretaria do Juízo fazer uso da ferramenta e-Public, vez que há meta do CNJ que impõe aos tribunais tornarem acessíveis nos portais da rede mundial de computadores todas as informações processuais.

e) Que proceda à juntada aos autos das petições que se encontram na situação de pendência.

21.2. Ao Chefe de Secretaria da Seção de Execução (Juízo de Execução):

a) Embora o Senhor Chefe de Secretaria haja informado que já notificou os advogados que retêm autos em seu poder além do prazo legal para vistas, deverá se cercar dos cuidados necessários para que referido prazo não ultrapasse em desarrazoado o estabelecido em lei ou deferido pelo Juízo. Para os processos de números 303-2001-002 e 2331-2001-002 deverá o Chefe de Secretaria renovar expediente instando os advogados a devolverem os autos e, em sendo o caso, providenciar para que o Juízo expeça mandado de busca e apreensão dos mesmos.

b) Faça a leitura da presente ata conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

22. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

22.1. Em face do grande volume de processos tramitando na Seção de Execução, mais de 4000 (quatro mil), deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente à Presidência desta Casa, para que envide esforços no sentido de, pelo menos, aproximar a lotação de servidores naquela unidade à realidade processual.

22.2. Disponibilize, no site do Tribunal, o inteiro teor desta Ata, a fim de dar conhecimento ao Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, conforme explicitado no OF. Nº 083/2010/GCGJT, bem como aos Desembargadores do TRT da 16ª Região.

23. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

No auditório do Fórum “Astolfo Serra”, a convite do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Luiz Cosmo da Silva Júnior, reuniram-se com ele, nesta data, os Juízes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

do Trabalho Gabrielle Amado Boumann, no exercício da Titularidade da Seção de Execução (Juízo de Execução) e Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos; os Senhores Esmar Taqueti Machado Filho, Marilda Pereira Amorim de Souza e Durval Francisco Coelho Filho, representando, nessa ordem, a Seção de Execução, a Seção de Distribuição e da Diretoria do Fórum Astolfo Serra; os Oficiais de Justiça Raimundo Nonato Galvão de Lima, Elizabeth Crispim de Moraes, Rubens Ribeiro de Carvalho, Renata Cristina Amaral da Silva, Izabel Serra de Souza Ramos, Rodolfo Araújo de Sousa, José Raimundo dos Santos, Hermes Amorim Viana Filho, Edsel Edson Britto Júnior e Alysson Frank de Castro e Sousa; os integrantes da equipe correcional, antes nominados, e outros servidores. Iniciando os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor falou da sua felicidade em poder estar compartilhando o momento com todos os presentes, lembrando que há um ano estava aqui, no Fórum Astolfo Serra, presidindo idêntica solenidade de encerramento de Correição e, naquele momento, poucos eram os motivos que mereciam comemoração. Prosseguiu afirmando que, hoje, de modo diferente, as melhorias, sem dúvida, são nitidamente evidentes, o que traz a convicção de que, com a ajuda de todos, os resultados serão sempre os melhores. Enalteceu, em seguida, o trabalho realizado pela Seção de Distribuição e destacou, com entusiasmo, o trabalho desenvolvido junto à Central de Execução, acrescentando que tais resultados enunciam que os Oficiais de Justiça receberam, com agrado, as cobranças porventura realizadas no exercício anterior, parabenizando-os pelo sucesso na consecução da tarefa. Disse que a Corregedoria tem plena consciência da responsabilidade inerente ao cargo que exercem, inclusive afirmando que nunca seria um Oficial de Justiça, porque ciente da seriedade e do esforço que a tarefa exige. Perigosa, foi como classificou a atividade desses profissionais, felicitando-os pelo esforço e coragem demonstrados na realização dos seus misteres. Quanto ao Setor de Distribuição, disse ter sido a sua primeira preocupação no início do ano passado, ocasião em que ficou imensamente insatisfeito com os números apresentados, mas que o Setor, já no início deste ano, se mostra totalmente digna de elogios: a tomada de reclamações a termo, que antes se fazia mediante agendamento do reclamante, em período nunca inferior a 120 dias, agora se encontra em perfeita normalidade, sendo feita de imediato; a atuação das petições iniciais está regularizada, feita, quase sempre, no prazo de 24 horas; a inexistência de petições intermediárias pendentes de envio às Varas do Trabalho respectivas. Por tudo isso, parabenizou a Chefe do Setor e os servidores ali lotados pelo trabalho desenvolvido com boa vontade, apesar das dificuldades e da carência de funcionários. Sobre o Núcleo de Execução, disse tratar-se de um setor muito importante à finalização dos processos, pois é para onde vão as causas que quase já não se resolvem na Vara e, uma vez lá se encontrando, é quase certo conseguir-se êxito. Disse que o Tribunal ainda não deu a devida importância ao Setor, acrescentando que voltará a conversar com a Presidente, no sentido de conseguir a lotação de mais alguns servidores, para que se obtenham melhores condições de trabalho. “Não podemos dizer ainda que o núcleo está muito bem, mas não temos como cobrar mais de quem não tem para dar; são mais de mil processos por servidor, e processos de execução”, destacou. Prometeu buscar melhorias junto à Presidência do Regional, acreditando conseguiu-las. Em conversa com o servidor Esmar Taqueti, responsável pelo Juízo de Execução, percebeu que é grande a boa vontade em resolver os problemas, inclusive com a inclusão de processos em pauta, disposição que, sem dúvida, é fundamental para o êxito do Setor. Em aparte, a Juíza Gabrielle Boumann disse ser de 3 a 4 mil os processos referentes à execução fiscal e são esses os processos que se encontram por mais tempo paralisados. Sobre Diretoria do Fórum, disse o Corregedor estar ciente das reivindicações alinhadas na ata, especialmente no que tange ao horário de funcionamento externo das Varas do Trabalho, não entendendo o porquê de ainda não haver sido resolvido o problema, mas que, embora tenha anseios em resolver a situação, esta não depende somente de si, prometendo provocar discussão nesse sentido junto ao Tribunal. Falou das questões levantadas pelo servidor Luiz Pires, que demonstrou preocupação quanto à segurança do prédio onde funciona o Fórum, mormente no que diz respeito à falta de manutenção das portas “corta-fogo”. Prosseguiu afirmando não estar esquecido das responsabilidades assumidas junto a esse específico setor - segurança, mas que, se, porventura, chegar à presidência do Tribunal, tenham todos a certeza de que providências serão tomadas quanto à situação da Portaria (segurança). Espera que, ao término do mandato de corregedor, tenha deixado alguma planta crescendo, para que frutos mais tarde sejam colhidos, e frutos de boa qualidade, reconhecendo ser árdua a tarefa do Corregedor, mormente se se considerar que as



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

decisões nem sempre são de agrado de todos ou mesmo de alguns. Finalizou pedindo desculpas por não se haver feito presente junta à unidades correccionadas durante a semana, dizendo não tê-lo feito por conta das sessões de julgamento e dos trabalhos afetos ao Gabinete. Com a palavra, a Juíza Gabrielle Boumann agradeceu pelas palavras de incentivo e reconhecimento, bem como pela atitude da Corregedoria em haver designado, no curso do ano pretérito, servidores do Gabinete do Desembargador Corregedor para auxiliar nos trabalhos do NAEX. A pedido dos Oficiais de Justiça, foi marcada audiência com o Desembargador Corregedor para o dia 5 próximo, às 9h00, em seu Gabinete. A esta altura, adentrou ao recinto o Juiz Diretor do Fórum, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota. Por último, o Secretário da Corregedoria usou da palavra para consignar o seu contentamento em face dos resultados colhidos durante a semana em que se deu a Correição Ordinária, frutos do trabalho e esforço de todos. Ato contínuo, o Desembargador Corregedor agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos de Correição Ordinária realizada no âmbito das unidades administrativas do Fórum "Astolfo Serra" e no Núcleo de Apoio à Execução, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e treze, às 17h30min. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Diretor do Fórum, pela Juíza Coordenadora da Seção de Execução (Juízo de Execução), pelo Secretário da Corregedoria e pelo Chefe de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Corregedor

Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota
Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra

Gabrielle Amado Bouman
Juíza Coordenadora da
Seção de Execução (Juízo de Execução)

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria

Esmar Taqueti Machado Filho
Chefe de Secretaria da Seção de Execução (Juízo de Execução)